



TUCUNDUVA
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 13/10/2026

Hora: 15:20:51

Número da Licitação **000028 / 2026**
Modalidade **(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21**
Processo Nº **000124**
Data de Emissão **13/10/2026**

Secretaria: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Finalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E À MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA.

Relação dos Itens

Lote/Item	Qtde	Unidade	Descrição	Referência	Total
-----------	------	---------	-----------	------------	-------

Descrição Adicional:

Câmara fria/geladeira com as seguintes especificações mínimas: Câmara fria ou geladeira para congelados, com dimensões mínimas de 4,30 m x 4,60 m x 2,40 m (L x P x A), temperatura de trabalho de 0 °C a -18 °C e alimentação elétrica 220 V.

0000/002	2,00	UN	DESPOLPADEIRA	14.365,00	28.730,00
----------	------	----	---------------	-----------	-----------

Descrição Adicional:

Despolpadeira de frutas com as seguintes especificações mínimas: Despolpadeira com capacidade mínima de despolpa de 100-150 kg frutas/hora; equipamento de bancada; em aço inox AISI 304 polido; com peneiras para múltiplos tipos de frutas, motor elétrico de 1/2 CV monofásico 110/220 volts.

0000/003	3,00	UN	REFRIGERADOR/EXPOSITOR VERTICAL	13.626,35	40.879,05
----------	------	----	---------------------------------	-----------	-----------

Descrição Adicional:

Refrigerador/expositor vertical com as seguintes especificações mínimas: Refrigerador/expositor vertical para conservação e exposição de bebidas, frios e laticínios, com no mínimo 03 (três) portas de vidro; sistema de refrigeração por ar forçado com evaporador aletado; temperatura de trabalho entre -2 °C e +10 °C; degelo automático; controlador eletrônico e indicador de temperatura; revestimento interno em aço; iluminação interna em LED, com interruptor; vidro temperado duplo; prateleiras aramadas em 04 (quatro) níveis, reguláveis e inclináveis; pés niveladores. Deverá acompanhar kit hortifruti, composto por anteparo aramado e cesto plástico.

0000/004	1,00	UN	ROMPEDOR HIDRÁULICO	81.562,41	81.562,41
----------	------	----	---------------------	-----------	-----------

Descrição Adicional:

Rompedor hidráulico com as seguintes especificações mínimas: Rompedor hidráulico novo, ano 2023 ou superior, para retroescavadeira Marca Randon, Modelo RK406B, Ano 2009, composto por rompedor hidráulico, kit de instalação hidráulica para acionamento do rompedor e engate rápido hidráulico para acoplamento na retroescavadeira, devendo todos os itens ser instalados, com entrega técnica realizada na máquina, na cidade de Tucunduva/RS.

Deverá estar incluído treinamento de, no mínimo, 08 (oito) horas para os operadores indicados pelo Município, com todos os custos inclusos no valor da proposta.

Deverá estar incluída 01 (uma) ponteira extra, totalizando duas ponteiras, bem como garantia mínima de 12 (doze) meses.

Características técnicas mínimas: Peso total: 430 a 450 kg; Classe aplicável: 6 a 9 toneladas; Diâmetro da ferramenta: 75 mm; Energia de impacto: 1.000 a 1.400 J; Frequência de golpes: 400 a 800 bpm; Pressão de trabalho: 95 a 150 bar; Vazão de óleo: 45 a 90 L/min.

0000/005	1,00	UN	ROTULADORA SEMIAUTOMÁTICA	22.095,67	22.095,67
----------	------	----	---------------------------	-----------	-----------

Descrição Adicional:

Rotuladora semiautomática com as seguintes especificações mínimas: Rotuladora semiautomática, equipada com datador e massageador pneumático, com sistema de descida e subida automática, sensor para leitura de rótulos transparentes e capacidade mínima de 300 aplicações por hora, destinada à rotulagem de embalagens cilíndricas de diferentes tamanhos, devendo permitir regulagem ou ajuste para adequação às diferentes dimensões dos recipientes.

Total Geral: 243.398,58

PREFEITO(A)

ORDENADOR DE DESPESA



TUCUNDUVA
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 13/10/2026

Hora: 15:20:51

JONAS FERNANDO HAUSCHILD

ASSINATURA



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/10/2026

Hora: 15:01:30



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000004/2026

EMISSION: 08/10/2026

SECRETARIA: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

USUÁRIO EMISSOR: JANYEL TREVISOL

Objetivo do pedido

Aquisição de máquinas e equipamentos destinados à agroindustrialização e à mecanização agrícola no Município de Tucunduva/RS, no âmbito do Convênio MAPA nº 940743/2023 – Transferegov.br nº 008865/2023.

Justificativa

A contratação se justifica pela necessidade de adquirir equipamentos destinados à agroindustrialização e à mecanização agrícola no Município de Tucunduva/RS, no âmbito do Convênio MAPA nº 940743/2023 – Transferegov.br nº 008865/2023, visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao setor agrícola e agroindustrial, especialmente quanto ao beneficiamento, processamento, acondicionamento, conservação e identificação dos produtos agropecuários, bem como ao apoio às atividades de manutenção e recuperação da infraestrutura rural. A presente contratação visa, ainda, fortalecer as atividades desenvolvidas pelos produtores rurais e agroindústrias do Município, ampliando as condições de apoio à produção, agregação de valor e comercialização dos produtos agropecuários, além de proporcionar maior eficiência na execução das ações municipais voltadas ao desenvolvimento rural.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000000000	1,00	00020817 - CÂMARA FRIA OU GELADEIRA PARA CONGELADOS

Descrição adicional:

Câmara fria/geladeira com as seguintes especificações mínimas: Câmara fria ou geladeira para congelados, com dimensões mínimas de 4,30 m x 4,60 m x 2,40 m (L x P x A), temperatura de trabalho de 0 °C a -18 °C e alimentação elétrica 220 V.

000/002	UN	2,0000000000	1,00	00019225 - DESPOLPADEIRA
---------	----	--------------	------	--------------------------

Descrição adicional:

Despoldadeira de frutas com as seguintes especificações mínimas: Despoldadeira com capacidade mínima de despolda de 100-150 kg frutas/hora; equipamento de bancada; em aço inox AISI 304 polido; com peneiras para múltiplos tipos de frutas, motor elétrico de 1/2 CV monofásico 110/220 volts.

000/003	UN	3,0000000000	1,00	00019230 - REFRIGERADOR/EXPOSITOR VERTICAL
---------	----	--------------	------	--

Descrição adicional:

Refrigerador/expositor vertical com as seguintes especificações mínimas: Refrigerador/expositor vertical para conservação e exposição de bebidas, frios e laticínios, com no mínimo 03 (três) portas de vidro; sistema de refrigeração por ar forçado com evaporador aletado; temperatura de trabalho entre -2 °C e +10 °C; degelo automático; controlador eletrônico e indicador de temperatura; revestimento interno em aço; iluminação interna em LED, com interruptor; vidro temperado duplo; prateleiras aramadas em 04 (quatro) níveis, reguláveis e inclináveis; pés niveladores. Deverá acompanhar kit hortifruti, composto por anteparo aramado e cesto plástico.

000/004	UN	1,0000000000	1,00	00019223 - ROMPEDOR HIDRÁULICO
---------	----	--------------	------	--------------------------------

Descrição adicional:

Rompedor hidráulico com as seguintes especificações mínimas: Rompedor hidráulico novo, ano 2023 ou superior, para retroescavadeira Marca Randon, Modelo RK406B, Ano 2009, composto por rompedor hidráulico, kit de instalação hidráulica para acionamento do rompedor e engate rápido hidráulico para acoplamento na retroescavadeira, devendo todos os itens ser instalados, com entrega técnica realizada na máquina, na cidade de Tucunduva/RS.

Deverá estar incluído treinamento de, no mínimo, 08 (oito) horas para os operadores indicados pelo Município, com todos os custos inclusos no valor da proposta.

Deverá estar incluída 01 (uma) ponteira extra, totalizando duas ponteiras, bem como garantia mínima de 12 (doze) meses.

Características técnicas mínimas: Peso total: 430 a 450 kg; Classe aplicável: 6 a 9 toneladas; Diâmetro da ferramenta: 75 mm; Energia de impacto: 1.000 a 1.400 J; Frequência de golpes: 400 a 800 bpm; Pressão de trabalho: 95 a 150 bar; Vazão de óleo: 45 a 90 L/min.

000/005	UN	1,0000000000	1,00	00019228 - ROTULADORA SEMIAUTOMÁTICA
---------	----	--------------	------	--------------------------------------

Descrição adicional:

Rotuladora semiautomática com as seguintes especificações mínimas: Rotuladora semiautomática, equipada com datador e massageador pneumático, com sistema de descida e subida automática, sensor para leitura de rótulos transparentes e capacidade mínima de 300 aplicações por hora, destinada à rotulagem de embalagens cilíndricas de diferentes tamanhos, devendo permitir regulagem ou ajuste para adequação às diferentes dimensões dos recipientes.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de máquinas e equipamentos destinados à agroindustrialização e à mecanização agrícola no Município de Tucunduva/RS, no âmbito do Convênio MAPA nº 940743/2023 - Transferegov.br nº 008865/2023.



FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo **menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos destinados à agroindustrialização e à mecanização agrícola no Município de Tucunduva/RS, no âmbito do Convênio MAPA nº 940743/2023 - Transferegov.br nº 008865/2023, contemplando o fornecimento dos bens, transporte, entrega e, quando aplicável, instalação, montagem, testes de funcionamento, entrega técnica, treinamento e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

A medida busca proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao setor agrícola e agroindustrial do Município, especialmente quanto ao beneficiamento, processamento, acondicionamento, conservação e identificação dos produtos agropecuários, bem como ao apoio às atividades de manutenção e recuperação da infraestrutura rural.

Com a implementação da solução, espera-se ampliar a capacidade de apoio aos produtores rurais e às agroindústrias locais, melhorar as condições de beneficiamento e conservação dos produtos, contribuir para sua adequada comercialização e proporcionar maior eficiência às ações municipais voltadas ao desenvolvimento rural.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de 01 rompedor hidráulico, 02 despoldadeiras, 01 rotuladora semiautomática com datador, 03 refrigeradores/expositores verticais e 01 geladeira/câmara fria, conforme especificações, características e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Deverão estar incluídos nos valores propostos todos os custos necessários ao fornecimento dos equipamentos, tais como transporte, frete, seguro, carga, descarga, montagem, instalação, acessórios e demais despesas necessárias à entrega dos bens em perfeitas condições de uso, quando aplicáveis.

Quando a natureza do equipamento exigir, a contratada deverá realizar a instalação, montagem, configuração, testes de funcionamento e entrega técnica, responsabilizando-se por todos os materiais, componentes e serviços necessários à adequada disponibilização do bem.

Quando previsto nas especificações do respectivo item, a contratada deverá fornecer treinamento aos servidores ou operadores indicados pelo Município, contemplando as orientações necessárias para operação, utilização e conservação adequada do equipamento.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, devendo possuir garantia conforme prevista para cada item.

A solução deverá atender às necessidades da Administração Municipal relacionadas às atividades de agroindustrialização e mecanização agrícola, cabendo à contratada garantir a qualidade dos equipamentos fornecidos e promover, sem custos adicionais para o Município, as correções, substituições ou readaptações necessárias em caso de defeitos, desconformidades ou inadequações verificadas durante o recebimento ou no período de garantia.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo **menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos bens, conforme art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

A empresa interessada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros e especificações definidos para o objeto da licitação, com preço compatível com o de mercado e o apurado pela secretaria requisitante.



Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhados, quando aplicável, dos respectivos manuais, acessórios, componentes e demais itens necessários ao seu adequado funcionamento.

A contratada deverá garantir a qualidade dos bens fornecidos e, quando aplicável, responsabilizar-se pela entrega, montagem, instalação, testes de funcionamento, entrega técnica e treinamento dos operadores indicados pelo Município, bem como pela substituição, correção ou readequação dos equipamentos que apresentarem defeitos, desconformidades ou não atenderem às especificações exigidas, sem custos adicionais para a Administração.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, funcionamento ou demais vícios que comprometam sua utilização, sem qualquer custo adicional para o Município. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, quando necessário, a correção, reparo ou substituição do equipamento ou de seus componentes, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas pela lei 14.133/2021.

O objeto será executado mediante o fornecimento dos equipamentos especificados neste Termo de Referência, compreendendo transporte, entrega e, quando aplicável, montagem, instalação, testes de funcionamento, entrega técnica, treinamento e disponibilização de todos os acessórios e componentes necessários ao pleno funcionamento dos bens adquiridos.

O prazo para entrega dos equipamentos será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada, devendo estar incluídas, quando aplicáveis, a montagem, instalação, testes de funcionamento, entrega técnica e demais providências necessárias à disponibilização dos bens em perfeitas condições de uso.

Os equipamentos deverão ser entregues no Município de Tucunduva/RS, em local indicado pela Administração, ficando o recebimento e a fiscalização a cargo do fiscal da contratação e da secretaria requisitante.

A contratada deverá realizar as entregas, instalações, montagens, testes e demais intervenções necessárias preferencialmente em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, admitindo-se a execução em dias não úteis ou em horários diversos, desde que previamente comunicada e autorizada pela Administração.

A contratada deverá garantir que os equipamentos sejam entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela correção de falhas, defeitos ou desconformidades eventualmente constatadas.

Uma vez notificada acerca de defeitos, vícios ou desconformidades nos bens fornecidos, a contratada deverá promover os reparos, ajustes, correções ou substituições necessárias, no prazo estabelecido pela Administração e sem qualquer ônus adicional, observadas também as condições e o período de garantia previstos neste Termo de Referência.

Os custos referentes a deslocamentos, transporte, frete, seguro, carga, descarga, materiais, mão de obra, montagem, instalação, testes, treinamento e demais despesas necessárias à execução do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, quando aplicáveis ao respectivo item.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, período no qual deverão ser observadas as obrigações assumidas pelas partes, sem prejuízo dos prazos de garantia dos equipamentos, que poderão ultrapassar a vigência contratual.

Eventual prorrogação do prazo contratual somente poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e formalização pela Administração, quando necessária à conclusão do objeto contratado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/10/2026

Hora: 15:01:30



formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, Nº 757, de 24 de março de 2023, que "Regulamento as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal Nº14.133/2021".

Serão indicados os seguintes nomes para realizar a fiscalização dos referidos contratos gerados a partir desse processo:

- Gestor de Contrato: Darci Luiz Ferreira
- Fiscal de Contrato: Lucio Maurer
- Fiscal Suplente de Contrato: Valter Anderle

Ressalva: Durante a execução contratual, a administração poderá designar novo gestor e fiscais, caso achar oportuno.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e instrumento contratual, especialmente quanto às especificações dos equipamentos, prazos de entrega, condições de fornecimento, montagem, instalação, testes, entrega técnica, treinamento e garantia, quando aplicáveis, visando assegurar os melhores resultados para a Administração.

Compete ao fiscal registrar em histórico próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive atrasos na entrega, divergências nas especificações, avarias, defeitos de fabricação ou funcionamento, problemas na instalação ou montagem, necessidade de substituição de equipamentos ou componentes, descumprimento das condições de garantia e demais fatos relevantes.

Identificada qualquer inexistência, irregularidade, defeito, vício ou desconformidade no fornecimento dos bens, o fiscal emitirá notificação à contratada para regularização da ocorrência, fixando prazo razoável para correção, reparo, substituição ou readequação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Nos casos em que as ocorrências possam comprometer o recebimento, o funcionamento ou a adequada utilização dos equipamentos, ou inviabilizar a execução contratual nas condições pactuadas, o fiscal comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato para adoção das providências pertinentes.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) após o recebimento definitivo dos bens, através de boleto bancário, por meio nota fiscal emitida pela contratada, que deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal da Fazenda, através do e-mail fazenda@tucunduva.rs.gov.br, bem como autorização da fiscalização, conforme ordem cronológica de pagamentos a cargo da tesouraria da prefeitura municipal.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RFB nº 971/2009, bem como demais normas aplicáveis, especialmente quanto ao destaque de IRRF e INSS, ou à indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e respectivas obrigações acessórias, conforme Decreto Municipal nº 767, de 28 de abril de 2023.

O reajustamento do valor relativo à contratação ocorrerá através de reajuste em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data base vinculada à data do orçamento estimado de 07/10/2026 através do índice IPCA-IBGE.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

OBS: Em situações excepcionais, devidamente justificadas, em que se verifique flutuação atípica de preços de mercado, e a aplicação do índice pactuado resulte em reajuste manifestamente desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preços compatíveis com a realidade do mercado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/10/2026

Hora: 15:01:30



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo **menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter, durante toda a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando imediatamente à Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS a superveniência de fato impeditivo que comprometa tais condições.

Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, frete, seguro, carga, descarga, deslocamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e demais custos necessários, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do trabalho, bem como pelas obrigações relativas aos seus empregados, prepostos e terceiros eventualmente utilizados na execução contratual.

Fornecer os equipamentos contratados dentro do prazo estabelecido, observando integralmente as especificações técnicas, quantidades, características, capacidades, dimensões, materiais, tensões, acessórios e demais condições previstas neste Termo de Referência.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento, qualidade e conservação, acompanhados, quando aplicável, dos respectivos manuais, acessórios, componentes e demais itens necessários à sua adequada utilização.

Realizar a entrega dos equipamentos no Município de Tucunduva/RS, em local indicado pela Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e integridade dos equipamentos até o efetivo recebimento pela Administração, assumindo quaisquer perdas, danos ou avarias ocorridas anteriormente ao recebimento.

Realizar, quando aplicável ao respectivo item, a montagem, instalação, configuração, testes de funcionamento e entrega técnica, fornecendo todos os materiais, peças, componentes e acessórios necessários para que o equipamento seja disponibilizado em perfeitas condições de uso.

Realizar, quando previsto nas especificações do respectivo item, treinamento dos servidores ou operadores indicados pelo Município, prestando as orientações necessárias quanto à operação, utilização, segurança e conservação do equipamento.

Responsabilizar-se pela qualidade, segurança, desempenho e funcionamento dos equipamentos fornecidos, efetuando, às suas expensas, a correção, reparo, substituição ou readaptação dos bens, peças ou componentes que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas.

Garantir os equipamentos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, funcionamento ou demais vícios que comprometam sua utilização, sem qualquer custo adicional para o Município, inclusive quanto a mão de obra, peças, transporte e deslocamentos necessários ao atendimento da garantia.

Manter as condições de garantia dos equipamentos independentemente do encerramento da vigência contratual, quando o prazo de garantia ultrapassar o período de vigência do contrato.

Comunicar previamente à Administração qualquer fato que possa ocasionar atraso na entrega ou impossibilitar o cumprimento das condições estabelecidas, apresentando a respectiva justificativa, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis.

Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS e facilitar a fiscalização da execução do objeto, apresentando, sempre que solicitado, documentos, informações técnicas, certificados, manuais, comprovantes de garantia e demais documentos relacionados aos equipamentos fornecidos.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual, adotando todas as medidas, precauções e cuidados necessários durante o transporte, entrega, montagem, instalação, testes e demais atividades relacionadas ao objeto.



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/10/2026

Hora: 15:01:30



Cumprir as orientações expedidas pela fiscalização do contrato relacionadas à execução do objeto, desde que compatíveis com este Termo de Referência, com o edital e com o instrumento contratual.

Apresentar nota fiscal correspondente aos itens efetivamente fornecidos, contendo as informações necessárias à identificação da contratação e os demais dados exigidos pela Administração.

É expressamente vedada, sem prévia autorização da Administração, a transferência da responsabilidade da contratada para terceiros quanto ao cumprimento das obrigações assumidas na contratação.

Indicar preposto responsável pelo acompanhamento do contrato, com poderes para receber notificações, prestar informações e adotar as providências necessárias, informando nome, telefone e endereço eletrônico atualizados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste termo.

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega e o recebimento do objeto.

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades, defeitos, vícios ou desconformidades observadas nos equipamentos fornecidos ou na execução das demais obrigações contratuais.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Permitir o acesso dos técnicos e representantes da CONTRATADA às dependências municipais, quando necessário para entrega, instalação, montagem, testes, treinamento, manutenção em garantia ou demais atividades relacionadas ao objeto, observadas as normas internas de segurança e funcionamento.

Indicar o local de entrega dos equipamentos, bem como disponibilizar, quando necessário, as condições de acesso e infraestrutura indispensáveis à instalação, montagem, testes e entrega técnica dos bens.

Receber e conferir os equipamentos, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os bens que estejam em desacordo com o contratado.

Comunicar à CONTRATADA qualquer ocorrência relacionada a defeitos, falhas ou problemas de funcionamento identificados durante o período de garantia, para adoção das providências necessárias.

Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

SANÇÕES

As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 243.398,57 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, N° 829, de 27 de março de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE: 0801 - SECRETARIA DE AGRICULTURA



TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/10/2026

Hora: 15:01:30



PROJETO/ATIVIDADE: 1032 - Aquisição de Equipamentos Pesados e Equipamentos para Secretaria

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Vínculo: 0500

Acesso: 0353

Vínculo: 0700.11

Acesso: 0444

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal:_____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA